



PORTARIA Nº 10781, DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Andre Luiz Domingues**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 21/06/2004 a 20/06/2009, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 2º Ao servidor **Marco Antonio Costa**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 09 dias, sendo os outro 36 pagos através da Portaria 9684/2019), correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 3º Ao servidor **Euripedes dos Santos**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

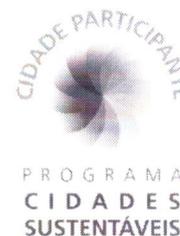
Art. 4º Ao servidor **Antonio Carlos Leite**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 5º Ao servidor **João Geraldo Grupo**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe da Seção de Parques e Jardins, Padrão FG2, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 6º Ao servidor **Adriano Aparecido Faria**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º Ao servidor **Sidnei dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 8º Ao servidor **Janio Delefrate**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 9º A servidora **Wiusley Aparecida Fulgencio de Oliveira Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2007 a 30/06/2012, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 10. Ao servidor **Itamar de Menezes da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 11. Ao servidor **Claudeci Antonio da Silva**, Agente de Serviço Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de maio de 2021.


Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos